



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA PARA ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Contrato nº: 14/2024 – UFPI

Empresa contratada: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

Unidade demandante: Gráfica da UFPI

Data: Teresina (PI), 15 de julho de 2025

I. Descrição do Objeto

O objeto do contrato original trata da prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os cargos de operador gráfico e editor de imagem, dentre outros, conforme definido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Este termo de referência tem como objetivo propor **acréscimo de 01 (uma) vaga de Operador Gráfico e 01 (uma) vaga de Editor de Imagem**, com vistas à continuidade dos serviços prestados pela Gráfica da UFPI.

II. Motivação – Necessidade e Pertinência da Alteração Solicitada

A presente solicitação de acréscimo decorre da **necessidade urgente de recomposição do quadro funcional** da Gráfica da UFPI, setor que enfrenta desde 2014 a **perda contínua de servidores efetivos** por aposentadoria e falecimentos, sem reposição via concurso público (vide anexos).

Em **fevereiro de 2025**, foi apresentada solicitação de contratação de **2 operadores gráficos**, conforme o Memorando Eletrônico nº 12/2025 – GRAF (anexo). Desde então, a situação se agravou com **novos desligamentos ocorridos em 2025** (anexo), incluindo o falecimento do servidor **Francisco Edmar de Oliveira (03/07/2025)** e as aposentadorias de **Francisco Oliveira de Sousa (18/03/2025)** e **Mário do Carmo Tenório (07/07/2025)**.

Assim, o cenário atual justifica a solicitação de **no mínimo 3 novas vagas** para garantir a continuidade das atividades gráficas. Considerando a **limitação legal de acréscimo contratual de 25%**, solicita-se neste momento o acréscimo de **02 vagas** (01 de operador gráfico e 01 de editor de imagem), mantendo-se a necessidade de reposição futura.



III. Justificativa para o Acréscimo – Fato Superveniente à Celebração do Contrato

O Contrato nº 14/2024 foi firmado em 08 de outubro de 2024, com vigência de 12 meses. Todos os desligamentos mencionados acima ocorreram posteriormente à assinatura do contrato, conforme comprovado por registros funcionais e documentos administrativos.

Portanto, o fato gerador da presente alteração contratual é superveniente, caracterizando a hipótese de acréscimo quantitativo prevista no art. 125, I, da Lei nº 14.133/2021.

IV. Tabela Demonstrativa – Verificação de Limite Legal para Acréscimo Contratual

Valor original do contrato: R\$ 389.347,98

Limite legal de acréscimo (25%): R\$ 97.336,99

Cargo	Valor Unitário Anual	Qtde	Valor Total do Acréscimo
Operador Gráfico	R\$ 41.604,94	1	R\$ 41.604,94
Editor de Imagem	R\$ 52.876,00	1	R\$ 52.876,00
Total do Acréscimo	—	—	R\$ 94.480,94

Situação: Dentro do limite legal de 25% do valor inicial do contrato.

Referência Legal: Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

“O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato.”

Teresina (PI), 15 de julho de 2025

Renan da Silva Marques

SIAPE 2244964

Coordenador da Gráfica da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GRÁFICA UNIVERSITÁRIA DA UFPI

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

SOLICITAÇÃO Nº 1 / 2025 - GRAF/SCS (11.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 15 de Julho de 2025

Senhora Superintendente de Comunicação Social

Senhor Superintendente de Recursos Humanos

Nossos cordiais cumprimentos.

A Gráfica da Universidade Federal do Piauí enfrenta um grave quadro de insuficiência de pessoal, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica. Esse cenário foi drasticamente agravado em **2025** com os seguintes desligamentos:

- **Francisco Edmar de Oliveira** (422812), Assistente em Administração - *falecimento em 03/07/2025*;
- **Mário do Carmo Tenório** (336011), Desenhista-Projetista - *aposentadoria concedida em 07/07/2025 (ATO nº 1.297/2025)*;
- **Francisco Oliveira de Sousa** (1167723), Impressor - *aposentadoria concedida em 18/03/2025 (Ato nº 493/2025)*.

Desde 2014, somam-se outros **07 (sete) desligamentos por aposentadoria ou falecimento não repostos** (ver anexo QUADRO DE PESSOAL - GRÁFICA DA UFPI Julho/2025 - Quadro 1: Aposentadorias sem Reposição [2014-2025]). **Atualmente, dos 05 servidores ativos, 04 já se encontram aptos à aposentadoria** (idem, Quadro 2: Situação Atual e Previsão de aposentadorias em 2025). Trata-se de um quadro funcional que opera em situação-limite, em um setor com demandas contínuas e estratégicas para a comunicação institucional e com previsão de expansão, após os atuais processos de readequação e retomada da produção.

É importante destacar que:

- Em **2018**, foi solicitado concurso público (Proc. nº 23111.008648/2018-52), arquivado posteriormente. Outras solicitações posteriores também não foram atendidas;
- Os cargos de **Contra-Mestre e Técnico em Artes Gráficas**, sugeridos como substituição para cargos extintos ou vedados, também foram vedados, conforme o Decreto nº 10.185/2019;
- Houve também a extinção de Funções Gratificadas (FG-4 a FG-7) pela Portaria MEC nº 9725/2019, impactando diretamente a estrutura administrativa do setor;
- Os cargos de **Assistente em Administração (Nível D)** e **Desenhista de Artes Gráficas (Nível D)** permanecem vigentes e compatíveis com as atividades da Gráfica.

A situação foi tratada logo no início da atual gestão, e reiterada no **Memorando Eletrônico nº 14/2025 - GRAF/SCS**, em resposta à solicitação da SRH (Memo nº 40/2025 - SRH), alertando para a urgência de recomposição do quadro (antes mesmo dos desligamentos deste ano).

Diante do exposto, solicita-se:

1. **Provimento de classificados e/ou abertura de concurso público** para os seguintes cargos:

- o 03 (três) vagas de **Assistente em Administração (Nível D)**
- o 04 (quatro) vagas de **Desenhista de Artes Gráficas (Nível D)**

2. **Redistribuição de 03 (três) Funções Gratificadas** para a Gráfica, possibilitando a reestruturação interna e a retomada de serviços estratégicos comprometidos pela escassez de pessoal.

A recomposição do quadro é indispensável para assegurar o funcionamento mínimo da unidade, evitar a paralisação das atividades gráficas e garantir o atendimento às demandas institucionais da UFPI.

Atenciosamente,

Renan da Silva Marques

Coordenador - Gráfica da UFPI
SIAPE 2244954

(Assinado digitalmente em 15/07/2025 11:27)

RENAN DA SILVA MARQUES

COORDENADOR

Matrícula: 2244954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **090562979d**



QUADRO DE PESSOAL – GRÁFICA DA UFPI
Julho/2025

Quadro 1: Aposentadorias sem Reposição (2014-2025):

Nome	Cargo	Data de Desligamento	
Vicente de Paulo Filho	Encadernador	07/03/2014	Aposentadoria
Francisco das Chagas Silva	Assistente em Administração	02/08/2016	Aposentadoria
Maria José de Carvalho Rocha	Assistente em Administração	19/09/2017	Aposentadoria
Fernando Freire Passos	Impressor	10/09/2019	Aposentadoria
Antônio Francisco Soares	Técnico em Artes Gráficas	18/05/2023	Aposentadoria
Franklina Ferreira de Sousa Ribeiro	Encadernador	31/03/2023	Falecimento
John Kennedy Costa Pereira	Fotogravador	04/07/2024	Aposentadoria
Francisco Oliveira de Sousa	Impressor	18/03/2025	Aposentadoria
Francisco Edmar de Oliveira	Assistente em Administração	03/07/2025	Falecimento
Mario do Carmo Tenorio	Desenhista Projetista	07/07/1950	Aposentadoria



Quadro 2: Situação Atual e Previsão de aposentadorias em 2025:

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Idade Atual	Admissão	Tempo no Serviço Público (anos)	Previsão de Aposentadoria
Francisco Ribeiro Moreira Martins	Fotogravador	03/03/1954	70	01/12/1979	46	Já apto
José Valdivino da Rocha	Operador de Máquina Copiadora	29/10/1955	69	14/04/1977	47	Já apto
Francisco Antonio Matos Lima	Tecnico em Artes Gráficas	05/06/1957	67	01/07/1980	44	Já apto
Hilmar Barbosa da Silva	Impressor	02/06/1963	61	11/03/1994	31	Já apto
Lídia Araújo dos Martírios Moura Fé	Assistente em Administração	08/04/1980	45	01/02/2006	19	

Teresina (PI), 15/07/2025

Renan da Silva Marques
SIAPE 2244964
Coordenador da Gráfica da UFPI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

ATO Nº 1.297, DE 7 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais; resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a MÁRIO DO CARMO TENÓRIO, matrícula SIAPE nº 336011, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, Classe D, Padrão 019, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Serviços Grá  / SCS, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005 c/c artigo 3º da EC 103/2019. (considerando o Processo n.º 23111.028668/2025-72)

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 493/25

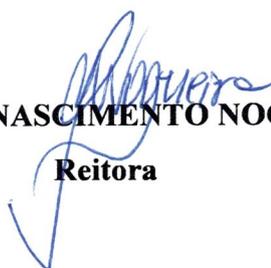
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Processo n.º 23111.007590/2025-79;

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1167723, ocupante do cargo de Impressor, Classe C, Padrão 416, em regime de 40 horas semanais, lotado no Serviço de Artes Gráficas, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47/2005.

Teresina, 18 de março de 2025.


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GRÁFICA DA UFPI**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - GRAF (11.03.03)
(Identificador: 203019930)**

Nº do Protocolo: 23111.007403/2025-84

Teresina-PI, 13 de Fevereiro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Título: Solicitação de contratação de operadores gráficos terceirizados

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste expor e solicitar o que segue:

Considerando a retomada das atividades da Gráfica da UFPI e o planejamento estratégico do setor, identificamos a necessidade urgente de recomposição do quadro de operadores gráficos, pelos seguintes motivos:

1. O setor necessita garantir a cobertura completa do sistema off-set, incluindo operadores especializados nas etapas de pré-impressão, impressão e acabamento;
2. Nos últimos anos, o setor sofreu significativa redução em seu quadro funcional devido a:
 - a. Falecimento da servidora Franklina Ferreira de Sousa Ribeiro em 2023;
 - b. Aposentadoria do servidor Antonio Francisco Soares;
 - c. Aposentadoria do servidor John Kennedy Costa Pereira;
3. Há previsão de novas aposentadorias até o segundo semestre de 2025, incluindo os servidores:
 - a. Mario do Carmo Tenório
 - b. Francisco Oliveira de Sousa
4. A situação é ainda mais crítica considerando que:
 - a. Grande parte dos servidores remanescentes já possui idade e/ou tempo de serviço suficientes para aposentadoria;
 - b. Não houve reposição, via concurso público, para as vagas decorrentes destas e de outras aposentadorias ocorridas em anos anteriores, apesar de previsto no PDI da UFPI e das sugestões apresentadas pela nossa gestão em momento anterior, quanto a possíveis cargos concursáveis, e conforme adoção por outras Instituições de Ensino Superior;
 - c. Houve redução e corte nos postos de trabalho deste setor durante gestão anterior da UFPI;
5. O setor enfrenta novos desafios técnicos e operacionais, considerando:
 - a. A evolução das demandas e técnicas de produção gráfica no ambiente digital;
 - b. Os estudos preliminares para implementação de serviços de Gráfica Digital;
 - c. A necessidade de modernização e adaptação às novas tecnologias.

Diante do exposto, solicitamos a contratação de 02 (dois) operadores gráficos terceirizados através de aditivo ao Contrato 14/2024, atualmente vigente com a empresa MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA. A sugestão se justifica pela:

- Existência de contrato vigente com a referida empresa;
- Presença de operadores gráficos da empresa já atuando no setor, com desempenho satisfatório;
- Urgência na recomposição do quadro funcional para manutenção dos serviços essenciais.

Ressaltamos que esta solicitação é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Gráfica da UFPI à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

(Autenticado em 13/02/2025 11:16)
RENAN DA SILVA MARQUES
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 2244954



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 69/2025 - SCS (11.03)
(Identificador: 203019954)**

Nº do Protocolo: 23111.007458/2025-54

Teresina-PI, 13 de Fevereiro de 2025.

GRÁFICA DA UFPI

Título: RE.: Solicitação de contratação de operadores gráficos terceirizados

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista reunião da equipe de fiscalização, recomendamos a abertura de processo no modelo indicado pela Gerência de Contratos para continuidade de sua solicitação. E envio do processo para ciência e encaminhamento pela Gestora do Contrato (Profa Jacqueline Dourado, Superintendente de Comunicação Social).

O citado formato de processo para pedido de alteração contratual/acréscimo consta detalhado no item 1 do link <https://www.ufpi.br/alteracoes-contratuais-acrescimos-e-supressoes-gc> .

Orientamos, ainda, que a documentação do contrato listada nas letras "a" a "d", do referido item 1 estão no link: <https://www.ufpi.br/contratos-demo-gc/55665-2024> . Sobre a letra "f", recomendamos contato com Gerência de Contratos/PRAD (daf.gc@ufpi.edu.br) para orientação sobre orçamentos e planilhas citados (modelos, fontes de pesquisa etc).

Atenciosamente,

EM RESPOSTA AO **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - GRAF (11.03.03)**

(Autenticado em 13/02/2025 12:47)
HELENILDA NUNES SOARES DE BRITO
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
Matricula: 1511944